

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2014

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 108 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO E PELA EMPRESA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DA SEDE E DISTRITOS DE LUSTOSA E BURACICA, DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO BA DE ACORDO COM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013. E SEUS ANEXOS BEM A PROPOSTA DE APRESENTADA PELA CONTRATADA, CONSTATANDO DE COLETA REGULAR MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E URBANOS VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICO – SERVIÇOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo,44, CEP 44.280.000, representada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, o Senhor Akira Suga, Prefeito, portador do CPF n.º 103.646.926-34 e RG n.º 10.177.145 – SSP/MG, daqui por diante designado de Contratante.

CONTRATADA: RD LOCAÇÃO, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 05.963.438/0001-99, localizada no (a) Rua da Palestina, 02 – Palestina – Salvador – BA, representada pelo sócio diretor o senhor Adson Azevedo de Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.º 0572025912 SSP/BA e CPF (MF) n.º 788.502.235-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 108/2014, instruído no Parecer Jurídico de nº 001/2014, datado de 08 de abril de 2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 34,042 % (Trinta e quatro inteiros e quarenta e dois milésimos por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 08/04/2013, nos termos previstos em sua Cláusula 7ª (Sétima).

1/2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor mensal do contrato, após a supressão, é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com decréscimo de 34,042 % (Trinta e quatro inteiros e quarenta e dois milésimos por cento);
 - 1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 09/04/2014.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

1. O presente termo aditivo fica prorrogado até o dia 09/04/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos da contratante, exarada no Parecer Jurídico de nº. 001/2014 e encontra amparo legal no artigo 65, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teodoro Sampaio, 08 de abril de 2014.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

ADSON AZEVEDO DE OLIVEIRA
Representante legal da empresa
RD LOCAÇÃO, TRANSPORTES E
CONSTRUÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: